



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39, CENTRO. CNPJ- 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.343/2017

REGULAMENTA O ART. 88 DA LEI FEDERAL  
N. 13.019/2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

- a transmissão de cargo e posse do Prefeito Municipal, ocorrida no dia 1º de janeiro de 2017,
- a inexistência de ato administrativo que regulamente o art. 88 da Lei Federal n. 13.019/2015, publica no dia 1º de agosto de 2014;
- a necessidade de adaptação, capacitação e aprofundamentos técnicos para a implantação da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Decreta:

Art. 1º. O Município de Santo Antônio do Amparo deverá implantar as formas e procedimentos para estabelecer as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 2º. O prazo para cumprimento do art. 1º será de 545 a contar da publicação da Lei Federal n. 13.019/2014, nos termos do art. 88, § 2º do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, às 19:00h, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 1º de janeiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO  
Certifico que o presente foi publicado  
no dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA